



PARECER

Parecer nº 21, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 013 de 2025

Data do Ingresso: 14 de fevereiro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de Fonoaudiólogo(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo: Autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de Fonoaudiólogo(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

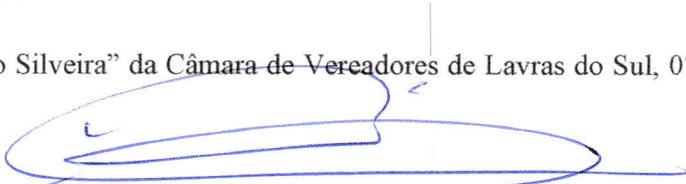
Conforme Parecer Informativo nº 028/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto aos aspectos formais decorrentes da observância da Lei Complementar nº 101/2000, que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, já que o mesmo está dispensado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que abrange todo o período da contratação – 12 (doze) meses –, justamente por estarmos diante das denominadas despesas irrelevantes, podendo ser revogada antes do prazo estipulado. Destaca, ainda, que o Art. 5º indica as unidades orçamentárias (dotações/rubricas) que suportarão as despesas decorrentes de tal contratação, o que atende as normas orçamentárias vigentes insertas na Lei Federal nº 4.320/64, - entendendo que tal projeto se mostra apto à prosseguimento.

Conclusão:

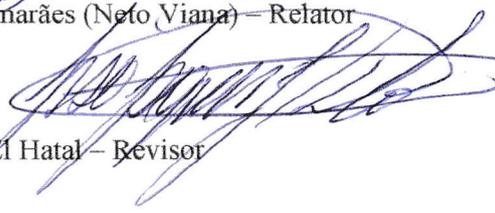
Em análise ao Projeto de Lei nº 013/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa, bem como o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 07 de março de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor